



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal 13.200-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0753

Fk
Insc
7810

LEI Nº 3110

De 06 de Julho de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 415.000,00

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

21.08.4110 - 10.58.575.1.029 - Ficha 090 - R\$ 40.000,00
71.03.3111 - 15.81.483.2.063 - Ficha 279 - R\$ 25.000,00
80.03.4110 - 13.76.449.1.092 - Ficha 301 - R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 415.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64, vinculados ao programa PAS Plano Trabalho 0092695/99, na importância de R\$ 238.000,00, e anulação parcial na importância de R\$ 177.000,00, das seguintes dotações orçamentária:

21.01.4110 - 11.65.363.1.013 - Ficha 056 - R\$ 80.000,00
21.08.4110 - 10.58.575.1.027 - Ficha 088 - R\$ 30.000,00
60.01.4110 - 13.75.428.1.069 - Ficha 234 - R\$ 17.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.085 - Ficha 291 - R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 177.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
06 de Julho de 2000.

Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 023/00
Projeto de Lei nº 2989